

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA **RENOVAR** O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, belº administração de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e pelo seu Diretor Comercial Financeiro **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.913.705-82 e a **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Mato Grosso, 185, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-380, Aracaju(SE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.325.897/0001-47, com endereço eletrônico contato@camelemp.com.br por seu Representante Legal **JOSÉ ANDESON MENESES MELO**, brasileiro, casado, Eng. Civil, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 266.915.745-91, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC – Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica renovado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1, do Contrato nº 077/2022, contados a partir de **05 de julho de 2023**.

1.2 – Prestação de serviços especializados de engenharia para a execução de cortes, religações e visitas técnicas para recuperação de créditos vencidos de usuários com domicílios localizados em municípios componentes das Regionais Sertão e Norte, Lote 2.

1.3 – Para o período ora prorrogado o valor estimado a ser pago será de **R\$ 5.989.975,68 (cinco milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** ressalvado o reajuste legal que será pelo IPCA/IBGE, alterando a CLÁUSULA XIII, item 13.1, por força da Resolução de Diretoria Executiva(RDE 15/2023).

1.4– Por força de supressões de serviços licitados e contratados, ascendeu ao mundo jurídico um novo contrato (aditivado por supressão), que será a nova base para fins de incidência do percentual máximo de 25%.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 - Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 7177/2023;
- Justificativa;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 268/2023
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA do fiscal do contrato apresentada e aprovada pelo Diretor Comercial Financeiro que embasa o Parecer Jurídico nº 267/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do R.I.L.C. - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1- Este Termo Aditivo terá eficácia com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2023.

JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

Assinado de forma digital
por JOSE ANDESON
MENESES
MELO:26691574591

“JOSÉ ANDESON MENESES MELO”
CAMEL EMPRE. E CONSTRUÇÕES

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES ”
ADVOGADO/SJUR
DESO

“JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1F6F-7QFI-V7GY-3ALG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- Joao Quintiliano da Fonseca Neto - 05/07/2023 07:17:03
- Luciano Gois Paul - 05/07/2023 08:56:06

A ADEMA informa ainda que o prazo para solicitação de Audiência Pública, visando a exposição do conteúdo esclarecimento de dúvidas, recebimento de críticas e sugestões, está fixado 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital.
Aracaju, 27 de junho de 2023.

Lucimara Dantas Passos
Diretora Presidente

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

CONTRATADA: CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda.
OBJETO: Adequação do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-160, trecho: Entr. BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, neste Estado.
VALOR: R\$ 31.984,90 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
FONTE DE RECURSOS: 26.782.0018.0295.0000.3.3.90. FR 1500
PRazo DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
PRazo DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.
BASE LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 c/c o caput do artigo 18 da Lei nº 5.194/1966.
PARECER JURÍDICO Nº: 135/2023
PROCESSO: 551/2023-COMP.CON.DIRETA-DER/SE
O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, por sua por sua Diretoria Técnica - DITEC, vem, pela presente, apresentar justificativa para a contratação direta por inexigibilidade de licitação CTENG - Corpo Técnico de Engenharia Ltda. para execução dos serviços de "Adequação do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-160, trecho: Entr. BR-235 (Cafuz) / Povoado Pedrinhas, neste Estado", no valor de R\$ 31.984,90 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias e prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. Por sua vez, o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição. Com efeito, revela-se inviável a instauração de licitação para a contratação dos serviços em questão, pois, por um lado, o caput do artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 (que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo) dispõe que o autor do Projeto detém exclusividade na realização de alterações do mesmo Projeto, e, por outro lado, a empresa que ora se pretende contratar é a autora do Projeto cuja adequação é objeto da presente contratação, conforme Contrato P.J-027/2021 firmado anteriormente entre a mesma empresa e o DER/SE. Ademais, empresa a ser contratada preenche todos os requisitos de habilitação e que o preço por ela proposto está compatível com os praticados no mercado, conforme documentos de habilitação (contrato social, certidões de regularidade fiscal e trabalhista e documentação de qualificação técnica), documentação de contratação anterior firmada pela mesma empresa e orçamento referencial do próprio DER/SE, todos anexos aos autos, cumpridas, assim, todas as exigências de habilitação do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, bem como todos os requisitos do caput e parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993. Diante do exposto, em atendimento ao previsto no caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, a Diretoria Técnica - DITEC, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica em epígrafe, apresenta a presente Justificativa, para ratificação pelo Senhor Diretor Presidente do DER/SE e publicação no Diário Oficial do Estado, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2023.
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor Técnico

RATIFICADO,
em 17/05/2023.
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

EXTRATO
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PAD Nº 026.203.02144/2023-3 - 239/2023-DER/SE
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, TORNA PÚBLICO, QUE O SERVIDOR JOSÉ VALTER DE SOUZA, CPF Nº XXX.XXX.XXX-49, OCUPANTE DO CARGO DE EXECUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS, PADRÃO B-1J, FORA PENALIZADO COM A SANÇÃO DISCIPLINAR SUSPENSÃO DE 10 (DEZ) DIAS) E RESSARCIMENTO FINANCEIRO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS EM RAZÃO DAS IMPUTAÇÕES CONSTANTES DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

Em 03 de julho de 2023.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 102/2023//Base legal: lei nº 13.303/2016//Contratada: **AVISO URGENTE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**//Objeto: Contratação de empresa para fazer o acompanhamento das publicações das ações judiciais onde a Deso figure como parte//R\$ 3.193,32/12 meses//Recurso próprio.

1º Aditivo Contrato 066/2023//Base legal: lei 13.303/2016 e Art. 146, § 2º e Art. 144 do RILC/DESO//Contratada: PRATA PIPAS (ASCENDIO PRATA FILHO EIRELI)//Objeto: Alterar o preço em 24,95% (acréscimo) e prorrogar o prazo em 30 dias acordado nas Cláusulas II e III.
2º Aditivo Contrato 076/2022//Base legal: Arts 140 e 143 do R.I.L.C./DESO e na lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Renovar o prazo acordado na Cláusula IV, Item 4.1.

2º Aditivo Contrato 077/2022//Base legal: Base legal: Arts 140 e 143 do R.I.L.C./DESO e na lei 13.303/2016//Contratada: CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA//Objeto: Renovar o prazo em 12 meses acordado na Cláusula IV, Item 4.1.

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Contratada: BARRETTO CHAGAS ADVOCACIA - CNPJ: 19.290.506/0001-00 **Objeto:** prestação de serviços técnicos profissionais atinentes à promoção de procedimentos administrativos e ações judiciais com vista à otimização e redução da carga tributária suportada pela empresa. Valor: honorários em 10% do valor a ser efetivamente restituído a DESO. **Base Legal:** Art. 30, inciso II da Lei 13.303/2016, e no Art. 121, inciso II, alínea "e" do RILC/DESO **Parecer** 259/2023; Roberto Santos Barros Junior, Presidente da CPL/DESO.

Detran

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/2023
NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO §3º DO ART. 148 DA LEI FEDERAL 9.503/97 – CTB, E NO §2º DO ART. 28 DA RESOLUÇÃO CONTRAN 723/18, DEPOIS DE ESGOTADAS AS TENTATIVAS DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO VIA REMESSA POSTAL, NOTIFICA OS CONDUTORES DO CANCELAMENTO DE SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A RELAÇÃO COMPLETA DAS NOTIFICAÇÕES DE CANCELAMENTO DE CNH ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA – PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/2023
PRESCRIÇÃO DO PROCESSO DE DEFESA PRÉVIA/RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ART. 24, INC III, PARAG. 5 E 6 DA RES.723/2018 DO CONTRAN, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DA PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS DE DEFESA PRÉVIA E RECURSO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO. A RELAÇÃO COMPLETA DAS PRESCRIÇÕES DO EDITAL Nº 25/2023 ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA – PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/2023
PRESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/SE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS, COM FUNDAMENTO DISPOSTO NO ART. 24, INC III, PARAG. 5 E 6 DA RES.723/2018 DO CONTRAN, NOTIFICA OS PERMISSIONÁRIOS/CONDUTORES DA PRESCRIÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. A RELAÇÃO COMPLETA DAS PRESCRIÇÕES DO EDITAL Nº 26/2023 ESTÁ DISPONIBILIZADA NO SITE DO DETRAN/SE (WWW.DETRAN.SE.GOV.BR).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
DIRETORA – PRESIDENTE

Emdagro



GOVERNO DE SERGIPE
Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
***REPUBLIÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de 08 veículos para atender necessidades da Emdagro com recursos dos Contratos de repasse nº 846843/2017 e 856015/2017 - MAPA/CAIXA/EMDAGRO.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
DA ENTREGA: Conforme Termo de Referência, edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 1700/2700. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.301. PROJETO/ATIVIDADE: 117. ELEMENTO DE DESPESA: 449000 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20.606.0022.
BASE LEGAL: Lei nº. 13.303/2016; Lei 10.520 /2002. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009, e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
LOTE: único
CONTRATADA: SAMAM VEICULOS LTDA
CNPJ: 13.136.197/0001-32
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 591.200,00 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais).
*Replicado por erro material

Adjudico e Homologo em 03 / 07 / 2023

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor Presidente - Emdagro

Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca



Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2023
Nº eletrônico (www.licitações-e.com.br) : 996703

OBJETO: aquisição de sementes certificadas de arroz, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023 celebrado entre a SEAGRI e EMDAGRO.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura do Desenvolvimento Agrário e da Pesca.
DA ENTREGA: Até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, nas condições estipuladas no edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 1500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.101. PROJETO/ATIVIDADE: